

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – CME

SELEÇÃO DE ATLETAS, PROJETOS ESPORTIVOS E EQUIPES REPRESENTATIVAS PARA FOMENTO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO E DE RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, com fundamento nas seguintes normas:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o art. 217;
- II – Constituição do Estado de Minas Gerais;
- III – Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte;
- IV – Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V – Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Sapucaí;
- VI – Lei Municipal nº 5.230/2019 – Programa de Apoio ao Esporte Amador;
- VII – Lei Municipal nº 4.443/2010 – Criação do Conselho Municipal do Esporte;
- VIII – Demais normas aplicáveis.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de atletas, projetos esportivos e equipes esportivas, previstas no Anexo I, representativas do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, para concessão de apoio financeiro, incentivo e fomento esportivo durante o exercício de 2026, com recursos do Fundo Municipal do Esporte – FME e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3. DOS EIXOS DO ESPORTE ATENDIDOS

As ações apoiadas deverão enquadrar-se em um ou mais dos seguintes eixos, conforme a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte (Seção I / Subseção I; Disposições Gerais; Art. 4º)

- I - a formação esportiva;
- II - a excelência esportiva;
- III - o esporte para toda a vida.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover, fomento e o desenvolvimento de atividades esportivas no Município de Santa Rita do Sapucaí como instrumento de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde e representação institucional.

4.2 Objetivos Específicos

- I – Apoiar atletas locais na participação em competições oficiais e relevantes;
- II – Fomentar projetos esportivos comunitários e educacionais;
- III – Incentivar equipes representativas do Município;
- IV – Priorizar crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- V – Valorizar a identidade esportiva municipal;
- VI – Apoiar eventos esportivos realizados no município.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal do Esporte – FME, conforme disponibilidade orçamentária, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal e o repasse do ICMS Esportivo.

6. DAS MODALIDADES DE APOIO

- I – Auxílio Esportivo Individual a Atletas;
- II – Fomento a Projetos Esportivos realizado no Município;
- III – Apoio a Equipes Representativas do Município.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Dos Auxílios diretos aos Atletas

Poderão gozar do auxílio atletas maiores de 18 anos e bem como menores de idade mediante representação legal, residentes no Município há pelo menos 1 (um) ano;

7.2 Dos Auxílios diretos a Projetos Esportivos e Equipes Esportivas

Poderão gozar do auxílio profissionais esportistas ou de educação física e instituições (academias, clubes, equipes e outros), registrados há pelo menos 1 (um) ano no Município e que comprovem legalmente seus registros, certificados de exercício de suas atividades junto as suas respectivas confederações ou devidamente regulamentado pelas autoridades municipais, registrados no Município há pelo menos 1 (um) ano;

É vedado a participação de atletas, profissionais desportistas (professores e instrutores) ou de educação física e instituições (academias, clubes, equipes e outros), que:

- Com pendências de prestação de contas;
- Estejam em situação irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, mediante a expedição das respectivas certidões negativas, ou, na hipótese de refinanciamento, da respectiva certidão positiva com efeitos de negativa junto ao Município ou qualquer outro órgão público.

8. DA FORMA DE ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado

de Projetos – SIP (<https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app/Login/>), sendo vedado o protocolo físico ou por outros meios.

A ausência de documentos ou o preenchimento incompleto implicará desclassificação automática.

9. DO CRONOGRAMA

O cronograma de inscrições, análise, deliberação e publicação dos resultados consta do **ANEXO II – CRONOGRAMA 2026**, parte integrante deste Edital, podendo ocorrer em ciclos mensais, conforme disponibilidade orçamentária.

10. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico (esporte@pmsrs.mg.gov.br) através dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dentro dos prazos previstos no Anexo III.

11. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E DESEMPATE

A seleção será realizada pelo Conselho Municipal do Esporte – CME, com base em critérios objetivos de: relevância esportiva, impacto social, viabilidade técnica, adequação orçamentária e incentivo à formação esportiva.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância Esportiva	Contribuição para o desenvolvimento do esporte no município, modalidade atendida, alinhamento com políticas públicas esportivas.	25 pontos
Impacto Social	Alcance social do projeto, inclusão, atendimento a públicos prioritários e benefícios para a comunidade.	20 pontos
Viabilidade Técnica	Clareza do plano de execução, metodologia, cronograma, equipe técnica e estrutura disponível.	20 pontos
Adequação Orçamentária	Coerência entre objetivos, metas e orçamento apresentado; custo-benefício do projeto.	15 pontos
Incentivo à Formação Esportiva	Potencial de formação de base, iniciação esportiva, desenvolvimento de atletas e continuidade das ações.	20 pontos
Total Geral		100 pontos

Além dos critérios acima, a parte interessada deverá comparecer à Secretaria de Esporte para defender e apresentar o seu projeto sempre que convocada, sob pena de desclassificação, caso a ausência não seja devidamente justificada e aceita pelo CME.

11.1 Do Desempate

Em caso de empate na pontuação o final, serão adotados sucessivamente:

I – Maior pontuação em Relevância Esportiva;

II – Maior Impacto Social;

III – Sorteio público.

12.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da publicação.

Caberá recurso contra o resultado da seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, dirigido ao Conselho Municipal do Esporte.

As decisões do CME esgotam a instância administrativa.

13.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias úteis após o uso ou execução das atividades referentes aos Auxílios diretos aos Atletas (Bolsas) ou Dos Auxílios diretos a Projetos Esportivos e Equipes Esportivas; por meio de: apresentação de fotos, Notas Fiscais (NF's), comprovantes de pagamentos, informações e demais documentos que comprovem o uso do apoio financeiro e a participação / ação dos atletas, profissionais de educação física ou desportistas e da sociedade.

A prestação de contas deve ser realizada diretamente no SIP Sistema Integrado de Projetos (https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_Login/) no meu inicial >prestação de contas.

14.DAS OBRIGAÇÕES DE VISIBILIDADE INSTITUCIONAL

Os beneficiários deverão dar visibilidade ao apoio institucional do Município de Santa Rita do Sapucaí e do CME em uniformes, materiais gráficos e divulgações relacionadas às atividades apoiadas, autorizando o uso de imagem para fins institucionais.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão de apoio não gera vínculo empregatício.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do Esporte e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 04 de março de 2026.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I – Esportes Coletivos e Individuais (Verão/Olímpicos):

- **Atletismo:** Corridas, Saltos e Arremessos
- **Aquáticos:** Nataação, Saltos, Nado Artístico, Águas Abertas e Polo Aquático;
- **Combate:** Judô, Jiu-jitsu, Capoeira, Boxe, Karatê, Wrestling, Taekwondo, Muay Thai e outros
- **Ginástica:** Ginástica Artística, Rítmica e de Trampolim
- **Raquetes:** Tênis, Tênis de Mesa, Badminton, Beach Tennis, Squash e outros.
- **Ciclismo:** BMX (Racing/Freestyle), Estrada, Pista, Mountain Bike.
- **Esportes Populares:** Basquete, Voleibol, Futebol, Futebol de Salão, Beach Soccer e outros.
- **Novas Modalidades:** Breaking, Skate, Escalada Esportiva, Beisebol, Críquete, Flag Football, Lacrosse, Squash.

ANEXO II – CRONOGRAMA 2026

O processo seletivo ocorrerá em ciclos mensais, observando:

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês;
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil;
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação.

Março

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **02 a 13/03**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **19/03**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **27/03**

Abril

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 14/04**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **23/04**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/04**

Maio

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 14/05**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **19/05**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/05**

Junho

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 12/06**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **18/06**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **26/06**

Julho

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 14/07**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **21/07**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/07**

Agosto

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **03 a 14/08**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **20/08**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/08**

Setembro

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 14/09**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **22/09**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/09**

Outubro

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **01 a 14/10**
- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **22/10**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **28/10**

Novembro

- Cadastro das propostas no SIP: 1º ao 10º dia útil do mês; **02 a 13/11**



- Análise técnica e deliberação do CME: até o 15º dia útil; **17/11**
- Publicação do resultado: até 5 dias úteis após a deliberação. **27/11**

ANEXO III – PROCEDIMENTO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Consultas

As consultas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (esporte@pmsrs.mg.gov.br), que responderá em até 2 (dois) dias úteis.

Impugnação

Prazo de até 3 (três) dias úteis contados da publicação do Edital.

Recursos

Prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

As decisões do Conselho Municipal do Esporte são finais na esfera administrativa.